



Concurso para criação de Selo Comemorativo dos 50 anos da Faculdade de Educação da Unicamp

A Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas torna público por este regulamento que estarão abertas, a partir do dia **11 de julho de 2022**, as inscrições para o Concurso para escolha de propostas de Selo Comemorativo dos 50 anos desta Faculdade.

1. Objetivos

1.1 - O Concurso para escolha do Selo Comemorativo da Faculdade de Educação da Unicamp tem por objetivo divulgar os 50 anos da Instituição.

1.2 - Todos os projetos deverão ser desenvolvidos tendo como tema a comemoração dos 50 anos da Faculdade de Educação.

1.3 - Não serão aceitos projetos que não atendam a esse tema.

2. Participação e envio de propostas

2.1 - Poderão participar do Concurso servidores técnico-administrativos e docentes, ativos ou aposentados, pesquisadores pertencentes ao quadro funcional e estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Unicamp.

2.2 - As propostas poderão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo, que poderá ser formado por até 2 (duas) pessoas. Todos os integrantes do grupo deverão atender ao requisito previsto no item 2.1.

2.3 - Cada candidato ou grupo poderá enviar até 2 (duas) propostas.

2.4 - Não poderão participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do Concurso e seus respectivos familiares até terceiro grau.

3. Inscrições

3.1 - A inscrição será gratuita e será realizada através do formulário online disponível em <https://forms.gle/u72kW39Nnuo9CfeS7>, por meio da submissão do material de inscrição, contendo as seguintes informações:

- a. Identificação de todos os integrantes do grupo (autor(es));
- b. Documento comprobatório de vínculo com a Unicamp (cópia da identidade funcional ou registro acadêmico - RA);
- c. Proposta: memorial descritivo, representação gráfica do projeto e arquivos digitais.



3.2. O período de inscrições ocorrerá de **11/07/2022 a 11/08/2022**, exclusivamente através do formulário indicado no item 3.1.

3.3 - O contato com os participantes será realizado, se necessário, pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

3.4 - Será eliminado do concurso qualquer candidato que não apresentar no ato da inscrição todo o material solicitado no item 3.1.

4. Apresentação das propostas

4.1 - O projeto deverá ser encaminhado na forma de desenho e textos que transmitam com clareza as características gráficas e o conceito, detalhados no memorial descritivo entregue no momento da inscrição.

4.2 - O desenho final do projeto poderá ser utilizado em todo tipo de material de divulgação, como papel timbrado, banner, marca d'água para papelaria, canetas, chaveiros, imãs, adesivos, bottom, peças de vestuário, website, entre outros.

4.3 - As propostas deverão ser apresentadas por meio do seguinte material:

a) Memorial Descritivo: Documentação textual versando sobre a metodologia e processos de criação utilizados tais como pesquisas, briefing, conceito, raves, ilustrações, aplicações e estágios de desenvolvimento. O arquivo deve ser entregue em formato PDF, em folha A4 (210 X 297 mm), em orientação vertical, sem identificação do(s) autor(es).

b) Arquivos Digitais: O projeto deverá ser apresentado digitalmente em arquivo contendo a imagem vetorizada do selo, em formato .eps, em cinco páginas no tamanho A4, em orientação horizontal, sem margens, em fundo branco e sem identificação do(s) autor(es):

- i) versão colorida em CMYK e em RGB - que deve ser nomeado "p1.eps";
- ii) versão em preto e branco - que deve ser nomeado "p2.eps" ;
- iii) versão monocromática e em negativo (fundo preto) - que deve ser nomeado "p3.eps"
- iv) informação do padrão tipográfico adotado (indicando fontes utilizadas em cada local) - que deve ser nomeado "p4.eps".
- v) versão adequada para aplicação em diversos meios como cartão de visitas de folha A4 ("p5.eps")

4.4 - Os arquivos com extensão ".pdf" e ".eps" deverão ser compactados em um **arquivo .zip** que deverá ser nomeado com os 5 primeiros dígitos do CPF do titular da proposta (ex. xxxxx.zip). Esses arquivos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, posteriormente, organizados para envio para a Comissão Julgadora, sem qualquer identificação dos autores.

4.5 - A Comissão Julgadora poderá solicitar aos autores dos projetos vencedores que os mesmos sejam entregues em outros formatos digitais, a serem definidos posteriormente.



5. Direitos e obrigações

5.1 - Os autores dos projetos cedem à Faculdade de Educação da Unicamp todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet. Os inscritos no Concurso concordam ainda em permitir a utilização de seu nome e imagem, para a divulgação, em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a Faculdade de Educação ou para a Unicamp.

5.2 - Os projetos passam a ser propriedade exclusiva da Faculdade de Educação da Unicamp, que poderá realizar alterações que julgar necessárias no selo comemorativo e utilizá-la conforme desejar.

5.3 - Os projetos poderão ou não ser utilizados pela Faculdade de Educação da Unicamp, não cabendo nenhuma reclamação sobre os direitos autorais ou sobre a sua não execução.

5.4 - A Comissão Julgadora poderá considerar que nenhuma das propostas participantes do concurso atende aos interesses da Faculdade e nem a representa. Nesse caso, não escolherá e nem anunciará projetos vencedores, cancelando o concurso.

6. Comissão Organizadora

6.1 - A Comissão Organizadora do Concurso é composta por todos os membros da Comissão Organizadora das comemorações dos 50 anos da Faculdade de Educação da Unicamp, conforme Portarias FE nº 18/2021 e nº 02/2022.

7. Comissão Julgadora e critérios de julgamento

7.1 - A Comissão Julgadora do concurso será designada pela Comissão Organizadora da Comemoração dos 50 anos da Faculdade de Educação.

7.2 - A Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros: 1 (um) docente da Faculdade de Educação que presidirá os trabalhos, 2 (dois) docentes, 2 (dois) servidores técnico-administrativos e 02 (dois) discentes, todos pertencentes à comunidade da Unicamp.

7.3 - Os nomes dos membros desta Comissão serão divulgados após o término das inscrições.

7.4 - A Comissão Julgadora deverá selecionar três propostas, em ordem de classificação.

7.5 - O julgamento será realizado em data a ser definida pela Comissão Julgadora.

7.6 - O resultado final da votação será homologado pela Congregação da Faculdade de Educação.



7.7 - Como critérios gerais de julgamento dos projetos apresentados, serão considerados:

- a) Grau de significação do tema e síntese da proposta;
- b) Viabilidade e versatilidade de aplicações;
- c) Criatividade e originalidade;
- d) Qualidade de projeto.

7.8 - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis, não cabendo apelo, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.

8. Premiação

8.1- Os autores das propostas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares receberão como premiação certificados e livros.

8.2 - As propostas premiadas serão publicadas no site da Faculdade.

9. Disposições finais

9.1 - A/O(s) autor(es) declaram, sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a Faculdade de Educação da Unicamp, a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

9.2 - Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem estritamente aos termos deste edital.

9.3 - A divulgação do resultado e premiação serão realizadas no site da Faculdade de Educação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 11 de julho de 2022.